

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 470/92**

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Associação de Pais e Professores da Escola Isolada de Costeira da Armação ".

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) a Associação de Pais e Professores da Escola Isolada de Costeira da Armação, objetivando o pagamento do Pedreiro na reforma da referida Escola.

Artigo 2º - Fica a Associação de Pais e Professores obrigado a prestar conta num prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos mesmos.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.